



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Cópia extraída de fls. 01 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 254/10)

(VEREADORES QUITO FORMIGA - PR, ARI FRIEDENBACH - PPS, AURÉLIO MIGUEL - PR, CALVO - PMDB, CONTE LOPES - PTB, CORONEL TELHADA - PSDB, JOSÉ AMÉRICO - PT, JOSÉ POLICE NETO - PSD, LAÉRCIO BENKO - PHS, MARQUITO - PTB, NELO RODOLFO - PMDB, ORLANDO SILVA - PC do B, OTA - PSB, PAULO FIORILO - PT, REIS - PT, RICARDO NUNES - PMDB, VAVÁ - PT E WADIH MUTRAN - PP)

Declara a Umbanda como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de agosto de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Declara a Umbanda como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

JCSS/okm